



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




DECISÃO

Analisando os autos verificamos a falta da solicitação de alguns documentos conforme descritos abaixo, e para tal informo a inclusão no Edital para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e ODONTOLÓGICO, APARELHOS/EQUIPAMENTOS MÉDICOS e ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS EM GERAL (BENS DURÁVEIS), SANEANTES e FÓRMULAS NUTRICIONAIS (LEITES E DIETAS ENTERAIS)** através de maior desconto do banco de preços desenvolvido pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na parte de qualificação técnica, o seguinte:

- 1 – Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2.º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;
- 2 – Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para comércio atacadista de medicamentos comuns (AFE), medicamentos especiais (Psicotrópicos) da portaria 344/98 (AE), Correlatos (Produtos para Saúde), saneantes e cosméticos;
- 3 - Certificado de Boas Práticas de distribuição e armazenamento no caso de distribuir de acordo com RDC n.º 497 de 20 de maio de 2021.

Buritizeiro/MG, 17 de maio de 2024.

Atenciosamente,


Valdson José de Rezende
Secretário Adjunto de Saúde

